

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 6240/2022 – CEDEC

Protocolo Nº: 19.916.523-2

Contratante: Estado do Paraná, por intermédio da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil – CNPJ nº 34.126.087/0001-60, representada pelo seu Coordenador, Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig, CPF 766.745.769-2.

Contratada: S.O.S. Sul Resgate – Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.928.511/0001-66.

Objeto: tem por objetivo a supressão do objeto contratual em 8,33% (oito virgula trinta e três por cento) do Contrato nº 6240/2022, passando de 24 (vinte e quatro) Kits COMPDEC (kit emergencial para combate a incêndio florestal) para 22 (vinte e dois) Kits COMPDEC (kit emergencial para combate a incêndio florestal), nos termos da sua cláusula 13.1.1.

Tem ainda o objetivo de corrigir erro material constante no corpo do instrumento contratual, sendo que onde se lê: Contrato nº 5781 – CEDEC, leia-se: Contrato nº 6240 – CEDEC, conforme instrução constante no e-Protocolo.

Valor: O valor global do contrato passará para R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais).

Curitiba, 16 de fevereiro de 2023.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

17643/2023

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL PORTARIA Nº 022/2023

Institui o Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS, Designação para função de Agente de Compliance e Dispensa e Designação para função Agente de Controle Interno da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.

O Coordenador Estadual da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º e o art. 7º, inciso V, do Anexo ao Decreto Estadual nº 2.596, de 02 de setembro de 2019, que aprovou o Regulamento da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, bem como o contido no e-protocolo nº 18.374.561-1, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Maj. QOPM João Carlos Toledo Júnior, RG: 6.881.380-8, da função de Agente de Controle Interno desta Coordenadoria, permanecendo designado para função de Chefe da Assessoria Técnica desta Coordenadoria.

Art. 2º Dispensar a Cap. QOPM Carolina Higinio da Costa, RG: 7.253.153-1, da função de Chefe da Assessoria Técnica desta Coordenadoria, permanecendo designada para função de Chefe da Seção Administrativa da Divisão Orçamentária e Financeira desta Coordenadoria, cumulativamente com a função de Agente de Ouvidoria e Transparência desta Coordenadoria.

Art. 3º Designar o Cap. QOBM Marcos Vidal da Silva Júnior, RG: 8.896.129-3, na função de Agente de Compliance desta Coordenadoria, cumulativamente com a função de Chefe de Gabinete e de Chefe da Comunicação Social desta Coordenadoria.

Art. 4º Designar o Cb. QPM 2-0 Luciano de Pinho Tavares Filho, RG: 7.165.165-7, na função de Agente de Controle Interno desta Coordenadoria.

Art. 5º Fica criado no âmbito da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, o Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS, com os seguintes membros:

a) Chefe e Agente de Compliance: Cap. QOBM Marcos Vidal da Silva Júnior, RG: 8.896.129-3;

b) Agente de Controle Interno: Cb. QPM 2-0 Luciano de Pinho Tavares Filho, RG: 7.165.165-7;

c) Agente de Ouvidoria e Transparência: Cap. QOPM Carolina Higinio da Costa, RG: 7.253.153-1.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, PR, 24 de fevereiro de 2023.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

17701/2023

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL Despacho do Coordenador Estadual da Defesa Civil nº 013/2023.

Protocolo nº: 19.870.217-0

1. Tendo em vista o teor da fundamentação contida na Informação nº 014/2023 – AT/CEDEC (fls. 175 a 176), CONCEDO, com fulcro no art. 104, inciso V da Lei Estadual nº 15.608/2007, a prorrogação de mais 60 (sessenta) dias ininterruptos do prazo de entrega à empresa ELO TEXTIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.636/0001-39, do objeto decorrente do Pregão Eletrônico nº 1315/2021, a contar de 02 de março de 2023.

2. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil para providências.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2022.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

17828/2023

Casa Militar

CASA MILITAR EXTRATO DO DESPACHO Nº E00125/2023

PROTOCOLO: 19.683.491-5 (digital)

HOMOLOGO, com fulcro no art. 40, inciso II, alínea “j”, e art. 90, inciso I, ambos da Lei estadual nº 15.608/2007 e ainda, com base no inciso XVII do artigo 7º do Regulamento da Casa Militar (aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680/2019) c/c a Lei Estadual nº 21.347/2022 (Lei Orçamentária Anual) diante do contido na Informação – 020/2023/PCG/PGE (fls. 231/233) e Informação nº E00140/2022/AT (fls. 213/221), o resultado do P.E. nº 070/2023, tipo menor valor, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e disposições do Edital e seus Anexos, visando suprir as demandas da Divisão do Cerimonial e Relações Internacionais – DCRI/CM, bem como AUTORIZO a realização da despesa decorrente da contratação da empresa HORTELÂ COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI, CNPJ 22.806.898/0001-22, pelo valor contratual R\$ 90.541,90 (noventa mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos), dividido nos lotes da seguinte forma: Lote 1 no valor de R\$ 20.382,99 (vinte mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos); Lote 2 no valor de R\$ 3.550,97 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos); Lote 3 no valor de R\$ 2.737,96 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos); Lote 4 no valor de R\$ 14.136,00 (quatorze mil, cento e trinta e seis reais); Lote 5 no valor de R\$ 49.733,98 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).

2. Os recursos necessários para a contratação correrão por conta da dotação orçamentária 1502.04.122.42.6023 – Gestão Administrativa – Casa Militar e 1502.04.122.42.6040 – Gestão do Cerimonial – Casa Militar, fonte 100, 101 e 147, natureza de despesa 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

3. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica para gestões administrativas.

Curitiba, em 27 de fevereiro de 2023.

TEN.-CEL. QOPM SERGIO VIEIRA BENICIO,
CHEFE DA CASA MILITAR.

17785/2023

Secretarias de Estado

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO

OBJETO: Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas- Contrato de Repasse 905153/2020 - SICONV nº 006322/2020 MAPA- Plataforma + Brasil, celebrado com a SEAB

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual n.º 15.608, de 2007

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e respectivos Prefeitos

| Concedente Protocolo Vigência | TCCCU Nº Assinat. | Cessão | Fiscal SEAB |
|--|-----------------------------|---------------------------|--------------------------------|
| 19.972.368-5 36 Meses | TCCCU 014/23 23/02/23 | 01 Retroescavadeira | Márcio Garcia Jacometti |
| 20.025.123-7 36 Meses | TCCCU 015/23 23/02/23 | 01 Retroescavadeira | Claudio Marques Bittencourt |
| Nova Laranjeiras 19.967.798-5 36 Meses | TCCCU 016/23 23/02/23 | 01 Retroescavadeira | Jorge Schipanski |
| Nossa Senhora das Graças 19.981.995-0 36 Meses | TCCCU 017/23 23/02/23 | 01 Retroescavadeira | Sérgio Borges dos Reis |
| Quedas do Iguçu 19.872.880-2 36 Meses | TCCCU 018/23 23/02/23 | 01 Caminhão Basculante | Jorge Schipanski |
| Astorga 20.004.711-7 36 Meses | TCCCU 019/23 23/02/23 | 01 Retroescavadeira | Sérgio Borges dos Reis |
| Prudentópolis 20.029.195-6 36 Meses | TCCCU 020/23 23/02/23 | 01 Retroescavadeira | Sérgio Augusto Schneider |

| | | | |
|---|-----------------------------|------------------------|----------------------------|
| Campo Largo 20.048.248-4 36 Meses | TCCCU 021/23 23/02/23 | 01 Retroescavadeira | Márcio Garcia Jacometti |
| Rolândia 19.983.881-4 36 Meses | TCCCU 025/23 23/02/23 | 01 Retroescavadeira | Lorian Voigt Gair |
| Rio Negro 19.978.590-7 36 Meses | TCCCU 026/23 23/02/23 | 01 Retroescavadeira | Márcio Garcia Jacometti |

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO

OBJETO: Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas- Contrato de Repasse 1.060.136-79 - SICONV nº 873632/2018 MAPA/CAIXA, celebrado com a SEAB

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual n.º 15.608, de 2007

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e respectivos Prefeitos

| | | | |
|---|-----------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Marechal Cândido Rondon 20.035.199-1 36 Meses | TCCCU 022/23 23/02/23 | 01 Retroescavadeira | Oscar Massaiuki Yamamoto |
| Diamante D'Oeste 19.945.472-2 36 Meses | TCCCU 023/23 23/02/23 | 01 Retroescavadeira | Adevansir Ceconello Lins |
| Salgado Filho 19.955.989-3 36 Meses | TCCCU 024/23 23/02/23 | 01 Retroescavadeira | Inévio Perin |

17690/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO

OBJETO: Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas- Contrato de Repasse 905153/2020 - SICONV nº 006322/2020 MAPA- Plataforma + Brasil, celebrado com a SEAB

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual n.º 15.608, de 2007

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e respectivos Prefeitos

| Concedente Protocolo Vigência | TCCCU Nº Assinat. | Cessão | Fiscal SEAB |
|--|-----------------------------|------------------------|--------------------------------|
| Ampère 19.955.220-1 36 Meses | TCCCU 027/23 24/02/23 | 01 Retroescavadeira | Antoninho Fontanella |
| Palmeira 20.025.383-3 36 Meses | TCCCU 028/23 24/02/23 | 02 Retroescavadeira | Claudio Marques Bittencourt |
| Santa Maria do Oeste 20.052.050-5 36 Meses | TCCCU 29/23 24/02/23 | 01 Retroescavadeira | João Ricardo Pachulski |

EXTRATO TERMOS ADITIVOS

OBJETO: Contrato de Repasse nº 1.060.136-79/ Ministério da Agricultura de do Abastecimento/ Caixa Econômica Federal celebrado com a SEAB – SICONV 873632/2018/MAPA/CAIXA – Equipamentos agrícolas

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e respectivos Prefeitos.

| Conveniente Protocolo | Aditivo nº Assinatura | Objeto do aditamento |
|----------------------------------|--|--|
| General Carneiro 20.092.556-4 | 1ª TA AO TCCCU 015/2021 24/02/2023 | Prorrogação do prazo de vigência até 30/12/2025. |
| Porto Vitória 20.068.951-8 | 1ª TA AO TCCCU 010/2021 24/02/2023 | Prorrogação do prazo de vigência até 30/12/2025. |
| Paula Freitas 20.080.581-0 | 1ª TA AO TCCCU 008/2021 24/02/2023 | Prorrogação do prazo de vigência até 30/12/2025. |

17905/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1712/2022 SRP

PROTOCOLO Nº 19.506.254-4

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de GÁS GLP P-45

INTERESSADO: SEAP

AUTORIZADO pelo Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência, em 14 de fevereiro de 2023.

ABERTURA: 14 de março de 2023 às 09:00 hrs.

LOCAL da DISPUTA e EDITAL: www.licitacoes-e.com.br

Informações Complementares:

www.administracao.pr.gov.br/Compras e www.transparencia.pr.gov.br.

16324/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

EXTRATO ATA SRP PE Nº 1027/2022

PROTOCOLO: 17.909.789-3

OBJETO: Futura e eventual aquisição de DETECTORES DE METAL PORTÁTEIS.

INTERESSADOS: Diversos órgãos

HOMOLOGADO em 09/02/2023 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DP

17468/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

EXTRATO ATA SRP PE Nº 94/2022

PROTOCOLO: 18.465.984-0

OBJETO: Futura e eventual aquisição de LICENÇAS GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION TEACHING AND LEARNING UPGRADE.

INTERESSADOS: Secretaria de Estado da Educação do Paraná - Seed

HOMOLOGADO em 16/02/2023 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DP

17535/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

**Extrato do 3º Termo de Aditamento
Contrato nº. 1056/2020**

Partes: **Contratante:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Contratado: Fundo de Previdência do Estado - PARANAPREVIDÊNCIA

Protocolo: 19.641.864-4

Objeto: Locação de imóvel para instalação da Divisão Perícia Médica - DPM

Inclusão de cláusula da LGPD. Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Autorização: Elisandro Pires Frigo (Secretário de Estado da Administração e da Previdência), em 23/02/2023.

17717/2023

Despacho nº 412/2023-GS/SEAP

Protocolo: 19.709.513-0

Assunto: Dispensa de licitação – Concurso QPM

Data: 27/02/2023

1. Trata-se de solicitação, inaugurada pelo Departamento de Recursos Humanos e Previdência desta Pasta – DRH/SEAP, de autorização para formalização de contrato, através de Dispensa de Licitação, em o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, inscrito no CNPJ sob nº 09.211.443/0001-04, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados, pela CONTRATADA, referentes à organização, planejamento e execução de Concurso Público visando a contratação de recursos humanos para o preenchimento de 1.256 (um mil, duzentas e cinquenta e seis) vagas para o cargo de Professor, sendo: 1.109 (um mil, cento e nove) vagas para Professor das disciplinas da Matriz Curricular e 147 (cento e quarenta e sete) vagas para Professor Pedagogo, do Quadro Próprio do Magistério – QPM.

2. Considerando:

- a Informação nº 067/2023 – PRC/PGE (418/435), da Procuradoria Consultiva e Aquisições e Serviços, opinando pela possibilidade de contratação direta, desde que observadas suas ressalvas.

- a Informação nº 104/2023 – DSRH (fls. 480/482a), da Divisão de